



LEI Nº 3.478, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial a prédios públicos localizados na sede do Município”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prédios públicos adiante indicados passam a ter a denominação oficial apontada por esta lei, na seguinte forma:

I – Casa do Empreendedor José Otávio Mafia – localizado nesta Cidade, à Praça da Estação, nº 25, bairro Centro;

II – Marisa Quintão Teixeira e Silva Marchetti – Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada nesta Cidade, na Rua Cônego Amando, nº 161, bairro Chácara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício